



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Termo de Referência Nº 95/2025

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Tratam os presentes autos de aquisição de material de consumo, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades ordinárias do ano corrente, referente à **aquisição de material de consumo (cartucho, toner e material de informática)** conforme levantamento realizado pela Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SEALP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA SOLICITADA	PREÇO R\$	
					MEDIA VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	CARTUCHO DE TONER COR CIANO CARTUCHO DE TONER COR CIANO – ORIGINAL IMPRESSORA LEXMARK LASER COLOR CS521 REFERÊNCIA: 78C40C0 – EQUIPAMENTO EM GARANTIA GARANTIA: 12 MESES CATMAT: 473500- ORIGINAL OU SIMILAR.- ITEM COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, SE O BEM OFERTADO NÃO FOR ORIGINAL CATMAT:473500	UNIDADE	32	16	R\$ 328,73	R\$ 10.519,36
2	CARTUCHO DE TONER COR MAGENTA CARTUCHO DE TONER COR MAGENTA – ORIGINAL IMPRESSORA LEXMARK LASER COLOR CS521 REFERÊNCIA: 78C40M0 – EQUIPAMENTO EM GARANTIA GARANTIA: 12 MESES CATMAT: 473497- ORIGINAL OU SIMILAR.- ITEM COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, SE O BEM OFERTADO NÃO FOR ORIGINAL CATMAT:473497	UNIDADE	32	16	R\$ 257,53	R\$ 8.240,96
3	CARTUCHO DE TONER COR PRETO CARTUCHO DE TONER COR PRETO – ORIGINAL IMPRESSORA LEXMARK LASER COLOR CS521 REFERÊNCIA: 78C40K0 – EQUIPAMENTO EM GARANTIA GARANTIA: 12 MESES CATMAT: 473502- ORIGINAL OU SIMILAR.-ITEM COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, SE O BEM OFERTADO NÃO FOR ORIGINAL CATMAT:473502	UNIDADE	32	16	R\$ 199,54	R\$ 6.385,28
4	CARTUCHO DE TONER COR AMARELO CARTUCHO DE TONER COR AMARELO – ORIGINAL IMPRESSORA LEXMARK LASER COLOR CS521 REFERÊNCIA: 78C40Y0 -EQUIPAMENTO EM GARANTIA GARANTIA: 12	UNIDADE	32	16	R\$ 316,19	R\$ 10.118,08

	MESES-ORIGINAL OU SIMILAR. - ITEM COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, SE O BEM OFERTADO NÃO FOR ORIGINAL CATMAT: 473501					
5	TONER MLT-D203 TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SL-M4070FR (REF. MLT-D203U). NÃO RECICLADO, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO PADRÃO DE ATÉ 10.000 PÁGINAS. FABRICANTE: SAMSUNG; MODELO: SLM4070FR. ORIGINAL OU SIMILAR. ITEM COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, SE O BEM OFERTADO NÃO FOR ORIGINAL CATMAT:426542	UNIDADE	200	100	R\$ 157,18	R\$ 31.436,00
6	MOUSE OPTICO USB 1200 DPI MOUSE OPTICO 1200 DPI - COM TECNOLOGIA ÓPTICA OU LASER SEM NECESSIDADE DE DISPOSITIVO MECÂNICO (ESFERA DE ROLAGEM) PARA MOVIMENTAÇÃO DO CURSOR DO MOUSE; POSSUIR, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) BOTÕES DE CONTROLE SIMÉTRICOS; COM DISPOSITIVO DE ROLAGEM DO CURSOR ENTRE OS BOTÕES (“SCROLL WHEEL”), AMBIDESTRO; RESOLUÇÃO POR HARDWARE DO, NO MÍNIMO, 1000 (MIL) DPI; PADRÃO USB COM CONECTOR USB MACHO; DIMENSÕES APROXIMADAS EM CM (AXLXP) DE 3,5 X 5,5 X 11; FUNCIONALIDADE PLUG & PLAY; COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7 OU SUPERIOR; COR PRETO; GARANTIA DE 12 MESES. CONEXÃO: USB; BOTÃO SCROL: SIM; RESOLUÇÃO: 1000 DPI; COR PREDOMINANTE: PRETO; ERGONOMIA PARA DESTROS E CANHOTOS - COMPATÍVEL COM AS PLATAFORMAS WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8, MAC -DIMENSÕES APROXIMADAS EM CM (AXLXP) DE 3,5 X 5,5 X 11. CATMAT:448515	UNIDADE	200	100	R\$ 15,72	R\$ 3.144,00
7	TECLADO PADRÃO ABNT2 TECLADO PARA COMPUTADOR, DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONEÇÃO: USB; TER NO MÍNIMO 104 TECLAS PADRÃO; POSSUIR A TECLA "Ç"; POSSUIR DISPOSITIVO DE AJUSTE DE INFORMAÇÃO VERTICAL; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,5 METRO; TER COMPATIBILIDADE COM O WINDOWS 7, WINDOWS 10 E OUTRAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS; TER GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. CATMAT:451817	UNIDADE	150	75	R\$ 33,97	R\$ 5.095,50
8	BOBINA PAPEL SENHA MATERIAL: PAPEL TÉRMICO , LARGURA: 80 MM, COMPRIMENTO: 40 M, GRAMATURA: 56 G/M2, COR: AMARELA-ITEM COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, SE O BEM OFERTADO NÃO FOR ORIGINAL CATMAT: 376141	UNIDADE	2000	1000	R\$ 6,36	R\$ 12.720,00
9	TONER DA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400 COLOR M451DW, COR MAGENTA, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO FABRICANTE: ORIGINAL OU SIMILAR.HP MODELO 305A (CE413A) OU COMPATÍVEL COM O MODELO REFERENCIAL..-ITEM COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, SE O BEM OFERTADO NÃO FOR ORIGINAL	UNIDADE	20	10	R\$ 147,35	R\$ 2.947,00

	CATMAT: 412513						
10	 ROLO ETIQUETA ADESINA 50X20MM, POLIÉSTER CROMO FOSCO P/ ZEBRA ARGOX ELGIN - ROLO COM 1.300 A 1.400.	ROLO	6	3	R\$ 43,89	R\$ 263,34	
11	PAPEL FORMATO A4 RECICLADO PAPEL 100% RECICLADO, FORMATO 210MM X 297MM, 75G/M2, COR CLARA, CONSTITUÍDO COM PELO MENOS 75% DE APARAS PRÉ-CONSUMO, ACONDICIONADOS EM RESMAS COM 500 FOLHAS, INDICADO PARA APLICAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA CATMAT: 461756	RESMA	2000	1000	R\$ 29,38	R\$ 58.760,00	
12	COLA PLÁSTICA BRANCA 40Gr - COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: peso 40 GR, SECAGEM RAPIDA, ATÓXICA TIPO: LÍQUIDO, COM PONTA PARA APLICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL PELO SELO DO INMETRO.	UNIDADE	480	240	R\$ 2,35	R\$ 1.128,00	
13	CARTUCHO DE TONER HP COR PRETO MODELO 58X – TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M428 FDW. ORIGINAL OU SIMILAR. – EQUIPAMENTO EM GARANTIA.-ITEM COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, SE O BEM OFERTADO NÃO FOR ORIGINAL GARANTIA: 12 MESES CATMAT: 469185	UNIDADE	40	20	R\$ 330,53	R\$ 13.221,20	
14	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-5637 (CÓDIGO MLT-D205E) NÃO RECICLADO, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO PADRÃO DE ATÉ 10.000 PÁGINAS. FABRICANTE: SAMSUNG; MODELO ML-3710ND – ORIGINAL OU SIMILAR. ITEM COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, SE O BEM OFERTADO NÃO FOR ORIGINAL CATMAT: 400689	UNIDADE	85	42	R\$ 156,65	13.315,25	
TOTAL						R\$ 177.293,97	

1.2. Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns, podendo ser localizados usualmente no mercado.

1.3. Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. A vigência do Registro de Preços será de 01 (um) ano contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual 2025, conforme SEI n.0009655-08.2024.6.18.8000 publicado na página deste TRE/PI na internet.
- 2.3. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento destinado ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí ou a ele provisionados na Proposta Orçamentária 2024/2025, devidamente previsto no Plano de Ação "**Realizar o planejamento das aquisições e contratações de serviços do Tribunal para o ano de 2025, estabelecendo o Plano de Contratações Anual – PCA 2025**", devidamente registrado no processo SEI acima referido.
- 2.4. Justifica-se a contratação na necessidade de fornecimento de material de consumo, visando atender às solicitações das unidades do TRE-PI e suprimento do estoque utilizado cotidianamente.
- 2.5. A contratação se dará mediante licitação, na modalidade de Pregão, em sua forma eletrônica, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço**, conforme condições do Edital, deste Termo de Referência, e da Ata de Registro de Preços.

3 - DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Adotar-se-á o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a presente contratação em razão da não possibilidade de se definir previamente o quantitativo dos materiais a ser demandado pela administração e do momento em que serão de fato necessários, indicando neste caso a viabilidade de prestação parcelada de materiais de consumo.
- 3.2. Caracteriza-se o referido SISTEMA pelo registro de preço unitário para o item, que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverá ser praticado pela empresa vencedora.
 - 3.2.1. Durante a vigência da Ata, a empresa contratada será notificada para fornecimento do material registrado no quantitativo indicado pelo fiscal do contrato, através do e-mail cadastrado na proposta, acompanhado da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.
 - 3.2.2. Recebido a requisição de fornecimento, a empresa vencedora deverá entregar os materiais no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos.
 - 3.2.3 Caso a empresa não confirme o recebimento do email, no prazo de 5 dias corridos da data do envio, ocorrerá a confirmação tácita do seu recebimento, começando a correr o prazo de entrega dos bens.
- 3.3. **Não serão aceitos Órgãos, na condição de participantes neste certame, tendo em vista a indisponibilidade de pessoal necessário e capacitado ao gerenciamento do volume adicional de procedimentos que os mesmos trariam para o eficaz gerenciamento das Atas de Registro de Preços, ficando, deste modo, inviabilizada a realização da divulgação da Intenção de Registro de preços, nos termos do Decreto nº 11.462/2023.**
- 3.4. Será admitida adesão à Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 4.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material de consumo, para atender às necessidades de consumo das unidades administrativas da Secretaria deste Tribunal, das Centrais de Atendimento ao Eleitor e Zonas Eleitorais, conforme descrições constantes do item 1.1.
- 4.2. A indicação de produtos de referência feita na descrição do item é apenas orientativa, correspondendo aos materiais que serviram de base para a coleta das características/especificações dos materiais a serem adquiridos, nos termos do Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.
 - 4.2.1. A empresa licitante poderá ofertar produtos similares aos de referência, desde que atendam às especificações exigidas e apresentem padrão de qualidade e desempenho equivalentes;
 - 4.2.2. Uma vez que os fabricantes podem alterar as características de seus materiais a qualquer tempo e sem prévio aviso, é de responsabilidade da empresa licitante, que pretenda cotar produto indicado como referência, a certificação de que o produto cotado se mantém de acordo com as especificações exigidas.
- 4.3. Em virtude do exposto na primeira parte da cláusula 4.2.2 acima, a cotação pela empresa licitante de produtos indicados como referências não condiciona o TRE/PI à classificação da proposta e/ou à aceitação dos produtos quando de sua entrega.
- 4.4. A solução indicada é a realização de licitação via Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, levando em consideração as aquisições de bens de consumo no presente exercício financeiro.
- 4.5. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, justificando assim a utilização do Pregão Eletrônico.
- 4.6. O material objeto da aquisição, deverá ser de boa qualidade, conforme especificações e quantidades contidas no item 1.1 deste Termo de Referência.
- 4.7. Os bens objetos da aquisição deverão estar dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais – CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais –SIASG.
- 4.8. **Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.**
- 4.9. O bem deverá o ter prazo de garantia mínimo de acordo com o especificado no item 1.1 deste Termo.
- 4.10. O material de processamento de dado deverá ser do tipo original (mesma marca que o equipamento a que se destinam) ou similar (mesmas características técnicas, ou de qualidade superior que o produto original). O material deverá ser de primeiro uso, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento, remanufaturamento, reutilização e/ou refilamento, seja parcial ou total. Deve funcionar perfeitamente com o equipamento a que se destina e nas mesmas condições de qualidade e desempenho do tipo original.
- 4.11. No caso se os itens forem de marca diferente da marca da impressora a que se destinam, a licitante deverá encaminhar, **NO ATO DA ANÁLISE DA AMOSTRA**, Laudo/Relatório de Análise Técnica expedido há no máximo 02 (dois) anos da data de abertura deste certame por Laboratórios de ensaio (RBLE), com escopo de acreditação na norma ABNT/NBR/ISO/IEC 17025, para realização de ensaios ópticos comparativos com cartucho de toner original do fabricante

da impressora que comprove a boa qualidade e o bom desempenho dos cartuchos quando empregados no fim a que se destinam, atestando o atendimento às seguintes normas: ABNT NBR ISO/IEC 19752:2006-determinação do rendimento de cartuchos de toner para impressoras eletrofotográficas monocromáticas e para dispositivos multifuncionais que contenham componentes de impressora;

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. SUSTENTABILIDADE

No que concerne à política de sustentabilidade, devem ser observadas as seguintes exigências gerais, aplicadas a todas as contratações, e específicas, com requisitos particulares do objeto da demanda.

5.2 EXIGÊNCIAS GERAIS (aplicadas a todas as contratações):

5.2.1. RESPEITO À LEGISLAÇÃO BÁSICA DE SUSTENTABILIDADE: Os fornecedores de bens e serviços devem observar os critérios definidos na legislação vigente e em outros instrumentos de boas práticas de contratações sustentáveis, especialmente:

- a. Lei 14.133/2021: Lei de Licitações e Contratos;
- b. Lei 12.305/2010: Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- c. Lei 6.938/1981: Política Nacional do Meio Ambiente (Licenciamento Ambiental);
- d. Lei 9.605/1998 (Lei dos Crimes Ambientais): Sanções penais e administrativas por atos lesivos ao meio ambiente;
- e. Decreto 6.514/2008: Infrações e sanções administrativas ambientais e processo de apuração;
- f. Decreto 99.274/1990: Regulamento da Lei 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente);
- g. Decreto 7.746/2012: Critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas previsto no art. 3º da Lei 8.666/1993 (ainda aplicáveis à Lei 14.133/2021);
- h. Decreto Estadual (Piauí) 20.498/2022: Diretrizes para a implementação do sistema de logística reversa de embalagens;
- i. Instrução Normativa SLTI/MPOG 1/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: Critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal;
- j. Resolução CNJ 400/2021: Política de sustentabilidade do Poder Judiciário;
- k. Portaria Presidência TRE-PI 683/2021: Instituição do Plano de Logística Sustentável 2021-2026 do TRE-PI;
- l. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da CGU.

5.2.2. CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS: Os serviços contratados devem observar os critérios de sustentabilidade, e os itens a serem fornecidos ou utilizados nos serviços, respeitar, em todas as fases do ciclo de vida (produção/constituição, embalagem, distribuição, uso e destinação final), conforme art. 4º do Decreto 7.746/2012:

- a. baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- f. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- g. origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- h. utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

5.2.3. CONSTITUIÇÃO/CARACTERÍSTICAS (BENS): Os itens a serem fornecidos devem observar, em sua composição, características e processo produtivo (art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010):

- a. constituição, preferencialmente, no todo ou em parte, por material reciclado ou reciclável, atóxico, biodegradável e/ou de fontes renováveis conforme as Normas Técnicas da ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- b. observação dos requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c. vedação ao uso de substâncias perigosas, em sua constituição, em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBS), éteres difenil-polibromados (PBDES).

5.2.4. EMBALAGENS: Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequadas:

- a. com o menor volume possível;
- b. produzidas com materiais recicláveis/reciclados, como papelão ou plástico à base de etanol de cana-de-açúcar;
- c. que garantam a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d. que sejam objeto de logística reversa.

5.2.5. DESTINAÇÃO FINAL (LOGÍSTICA REVERSA):

- **Plano de Logística Reversa:** São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de: VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

5.3 EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O licitante deverá apresentar, para fins de habilitação e/ou classificação da proposta, os seguintes requisitos de sustentabilidade para cada item:

5.3.1. TONER PARA IMPRESSORA A LASER

- **PRODUÇÃO/CONSTITUIÇÃO:**

- **Comprovação de rendimento:** Quando a licitante ofertar cartuchos originais, produzidos por fabricante diferente da marca da impressora a que se destinam, deverá apresentar, relatório de ensaio emitido por laboratório detentor de Certificado de Acreditação concedido pelo Inmetro, de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, com escopo de acreditação específico para ensaios mecânicos com base nas normas ABNT NBR ISO/IEC 19752:2006 (para toners monocromáticos) ou ABNT NBR ISO/IEC 19798:2011 (para toners coloridos), conforme já estabelecido no item 4.11 deste Termo.

- Os produtos novos, originais de fábrica e de primeiro uso, ou seja, fabricados pela primeira vez, não oriundos de qualquer processo de reutilização, recarga e/ou recondicionamento, ou fabricados por qualquer processo semelhante.

* Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos recarregados, recondicionados, reciclados ou falsificados, sob pena do afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis.

- **Certificação do fabricante:** Apresentar cópia da certificação ABNT NBR ISO 14001 do fabricante do toner, assegurando que o fabricante implementa sistema de gestão ambiental eficaz.

- **EMBALAGEM:**

- **Material:** Declarar que a embalagem é feita de material reciclado ou reciclável e que o uso de embalagens é minimizado.

- **OBRIGATORIEDADE DO FABRICANTE/IMPORTADOR:**

- **Cadastro IBAMA:** Apresentar comprovante de inscrição do fabricante/importador no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) do IBAMA e da entrega do Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (RAPP), conforme Instrução Normativa nº 13/2021 do IBAMA.

5.3.2. PAPEL A4 RECICLADO

- **PRODUÇÃO/CONSTITUIÇÃO:**

- **Conteúdo Reciclado:** Apresentar Selo FSC Recycled (Forest Stewardship Council Recycled) com a indicação de, no mínimo, 75% de conteúdo pós-consumo (pós-consumo).

- **Processo de Branqueamento:** Declarar que o processo de branqueamento do papel é sem cloro elementar (ECF) ou totalmente livre de cloro (TCF).

- **EMBALAGEM:**

- **Material:** Declarar que a embalagem é feita de material reciclado ou reciclável e que o uso de embalagens é minimizado.

- **CONFORMIDADE NA ENTREGA:**

- **Identificação:** No ato da entrega, a embalagem do produto deverá apresentar o Selo FSC Recycled e as informações sobre o conteúdo reciclado e o tipo de branqueamento.

5.3.3. MOUSE ÓTICO

- **PRODUÇÃO/CONSTITUIÇÃO:**

Vedação ao uso de substâncias perigosas, em sua constituição, em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES).

- **EMBALAGEM:**

- **Material:** Declarar que a embalagem é feita de material reciclado ou reciclável e que o uso de embalagens é minimizado

- **OBRIGATORIEDADE DO FABRICANTE/IMPORTADOR:**

- **Cadastro IBAMA:** Apresentar comprovante de inscrição do fabricante/importador no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) do IBAMA e da entrega do Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (RAPP).

5.3.4. TECLADO PADRÃO ABNT2

• **EMBALAGEM:**

- **Material:** Declarar que a embalagem é feita de material reciclado ou reciclável e que o uso de embalagens é minimizado.

• **OBRIGATORIEDADE DO FABRICANTE/IMPORTADOR:**

- **Cadastro IBAMA:** Apresentar comprovante de inscrição do fabricante/importador no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) do IBAMA e da entrega do Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (RAPP).

5.3.5. COLA PLÁSTICA BRANCA 40G

• **PRODUÇÃO/CONSTITUIÇÃO:**

- **Composição:** Declarar que a cola é de formulação à base de água, atóxica e livre de solventes orgânicos voláteis (VOCs) e metais pesados.

• **EMBALAGEM:**

- **Material e Dosagem:** Declarar que a embalagem é feita de material reciclado ou reciclável e possui sistema de dosagem que evita desperdícios.

• **CONFORMIDADE NA ENTREGA:**

- **Selo INMETRO:** No ato da entrega, a embalagem do produto deverá apresentar o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO para Artigos Escolares, conforme a Portaria Inmetro nº 481/2010 e suas atualizações.

OBSERVAÇÕES GERAIS PARA O LICITANTE:

- A ausência da documentação ou a não conformidade com os requisitos de sustentabilidade exigidos para cada item poderá levar à desclassificação da proposta.
- A Administração Pública poderá realizar verificações adicionais a qualquer momento, inclusive por meio de amostras e/ou laudos de laboratórios independentes, para atestar a conformidade dos produtos entregues.

5.4. CONSÓRCIO

5.4.1. Tendo em vista o baixo valor da contratação, a baixa complexidade do objeto e o ramo de mercado a atender a demanda, não será admitida a participação de consórcio na presente contratação.

5.5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.6. SUBCONTRATAÇÃO

5.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.7. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

5.7.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar que cotar marca diversa das referenciais, deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

5.7.2. Para efeito de análise dos produtos cotados, a fim de verificar a sua adequação às especificações exigidas neste Termo de Referência, em especial no que diz respeito à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos produtos, conforme disposto nos arts. 37 e 70 da Constituição Federal, que primam pela eficiência e economicidade (relação custo x benefício) na Administração, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação de AMOSTRA (caso não sejam cotadas as marcas de referências), no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados da data da solicitação feita pelo Pregoeiro, para que sejam analisadas, segundo os critérios exigidos neste Termo. **A amostra deverá ser encaminhada para o prédio sede do TRE-PI, situado na Praça Desembargador Edgar Nogueira, s/n, no Setor de Protocolo, Bairro Cabral, Teresina-PI, CEP 64.000-920, no horário das 07 às 13 horas, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.**

5.7.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

5.7.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.7.5. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE PARA ENVIO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA AMOSTRA
1	CARTUCHO DE TONER COR CIANO CARTUCHO DE TONER COR CIANO – ORIGINAL IMPRESSORA LEXMARK LASER COLOR CS521 REFERÊNCIA: 78C40C0 PRODUTO DEVE SER ORIGINAL – EQUIPAMENTO EM GARANTIA GARANTIA: 12 MESES CATMAT: 473500 CATMAT:473500	1 unidade do CARTUCHO DE TONER COR CIANO CARTUCHO DE TONER COR CIANO – ORIGINAL IMPRESSORA LEXMARK LASER COLOR CS521 REFERÊNCIA: 78C40C0 PRODUTO DEVE SER ORIGINAL – EQUIPAMENTO EM GARANTIA GARANTIA: 12 MESES CATMAT: 473500 CATMAT:473500	<p>a) análise visual da amostra, visando constatar se os cartuchos analisados apresentam sinais de adulteração, remanufaturamento e/ou recondicionamento, onde se observará:</p> <ul style="list-style-type: none"> · vazamento de toner no cilindro OPC; · vazamento de toner, ou tinta, nas engrenagens; · oxidação nas partes metálicas; · ranhuras e/ou sinais de lixamento nos contatos, na carcaça, no logotipo/marca/características/detalhes, no chassis e na parte interna do cilindro, bem como danificação no chassis do produto e furos na carcaça; · Carcaças ou outros componentes pintados ou jateados; · rachaduras nas partes plásticas; · arranhões; · Marca de etiqueta anterior em local coincidente com o original; · Sinais de derretimento; · Sinais de raspagem nas laterais; · Sinais de vazamento; · Existência de sinais de retocagem da pintura externa; · Existência de furo no reservatório de toner; · Sinais de perfuração no cilindro protegido por etiqueta adesiva. <p>b) realização de testes para:</p> <ul style="list-style-type: none"> · aferir a configuração do produto junto às informações do fabricante, ou seja, o número de série impresso no material com o que vem e/ou sai registrado na impressão de teste; · aferir a qualidade de impressão (mediante a realização de testes). <p>A amostra que apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica terá o respectivo item da proposta desclassificado.</p> <p>A amostra que apresentar divergências para menos em relação a algum item da especificação constante do edital ou da proposta, terá o respectivo item da proposta desclassificado.</p> <p>A licitante que apresentar amostra de qualidade superior em relação aos itens da especificação constante da proposta deverá entregar os produtos de acordo com a amostra.</p>
2	CARTUCHO DE TONER COR MAGENTA CARTUCHO DE TONER COR MAGENTA – ORIGINAL IMPRESSORA LEXMARK LASER COLOR CS521 REFERÊNCIA: 78C40M0 PRODUTO DEVE SER ORIGINAL – EQUIPAMENTO EM GARANTIA GARANTIA: 12 MESES CATMAT: 473497	1 unidade do CARTUCHO DE TONER COR MAGENTA CARTUCHO DE TONER COR MAGENTA – ORIGINAL IMPRESSORA LEXMARK LASER COLOR CS521 REFERÊNCIA: 78C40M0 PRODUTO DEVE SER ORIGINAL – EQUIPAMENTO EM	<p>a) análise visual da amostra, visando constatar se os cartuchos analisados apresentam sinais de adulteração, remanufaturamento e/ou recondicionamento, onde se observará:</p> <ul style="list-style-type: none"> · vazamento de toner no cilindro OPC; · vazamento de toner, ou tinta, nas engrenagens; · oxidação nas partes metálicas;

CATMAT:473497	GARANTIA GARANTIA: 12 MESES CATMAT: 473497 CATMAT:473497	<ul style="list-style-type: none"> · ranhuras e/ou sinais de lixamento nos contatos, na carcaça, no logotipo/marca/características/detalhes, no chassis e na parte interna do cilindro, bem como danificação no chassis do produto e furos na carcaça; · Carcaças ou outros componentes pintados ou jateados; · rachaduras nas partes plásticas; · arranhões; · Marca de etiqueta anterior em local coincidente com o original; · Sinais de derretimento; · Sinais de raspagem nas laterais; · Sinais de vazamento; · Existência de sinais de retocagem da pintura externa; · Existência de furo no reservatório de toner; · Sinais de perfuração no cilindro protegido por etiqueta adesiva. <p>b) realização de testes para:</p> <ul style="list-style-type: none"> · aferir a configuração do produto junto às informações do fabricante, ou seja, o número de série impresso no material com o que vem e/ou sai registrado na impressão de teste; · aferir a qualidade de impressão (mediante a realização de testes). <p>A amostra que apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica terá o respectivo item da proposta desclassificado.</p> <p>A amostra que apresentar divergências para menos em relação a algum item da especificação constante do edital ou da proposta, terá o respectivo item da proposta desclassificado.</p> <p>A licitante que apresentar amostra de qualidade superior em relação aos itens da especificação constante da proposta deverá entregar os produtos de acordo com a amostra.</p>	
3	CARTUCHO DE TONER COR PRETO CARTUCHO DE TONER COR PRETO – ORIGINAL IMPRESSORA LEXMARK LASER COLOR CS521 REFERÊNCIA: 78C40K0 PRODUTO DEVE SER ORIGINAL – EQUIPAMENTO EM GARANTIA GARANTIA: 12 MESES CATMAT: 473502 CATMAT:473502	1 unidade do CARTUCHO DE TONER COR PRETO CARTUCHO DE TONER COR PRETO – ORIGINAL IMPRESSORA LEXMARK LASER COLOR CS521 REFERÊNCIA: 78C40K0 PRODUTO DEVE SER ORIGINAL – EQUIPAMENTO EM GARANTIA GARANTIA: 12 MESES CATMAT: 473502 CATMAT:473502	a) análise visual da amostra, visando constatar se os cartuchos analisados apresentam sinais de adulteração, remanufaturamento e/ou recondicionamento, onde se observará: <ul style="list-style-type: none"> · vazamento de toner no cilindro OPC; · vazamento de toner, ou tinta, nas engrenagens; · oxidação nas partes metálicas; · ranhuras e/ou sinais de lixamento nos contatos, na carcaça, no logotipo/marca/características/detalhes, no chassis e na parte interna do cilindro, bem como danificação no chassis do produto e furos na carcaça; · Carcaças ou outros componentes pintados ou jateados; · rachaduras nas partes plásticas; · arranhões; · Marca de etiqueta anterior em local coincidente com o original; · Sinais de derretimento; · Sinais de raspagem nas laterais;

		<ul style="list-style-type: none"> · Sinais de vazamento; · Existência de sinais de retocagem da pintura externa; · Existência de furo no reservatório de toner; · Sinais de perfuração no cilindro protegido por etiqueta adesiva. <p>b) realização de testes para:</p> <ul style="list-style-type: none"> · aferir a configuração do produto junto às informações do fabricante, ou seja, o número de série impresso no material com o que vem e/ou sai registrado na impressão de teste; · aferir a qualidade de impressão (mediante a realização de testes). <p>A amostra que apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica terá o respectivo item da proposta desclassificado.</p> <p>A amostra que apresentar divergências para menos em relação a algum item da especificação constante do edital ou da proposta, terá o respectivo item da proposta desclassificado.</p> <p>A licitante que apresentar amostra de qualidade superior em relação aos itens da especificação constante da proposta deverá entregar os produtos de acordo com a amostra.</p>
4	<p>CARTUCHO DE TONER COR AMARELO</p> <p>CARTUCHO DE TONER COR AMARELO – ORIGINAL IMPRESSORA LEXMARK LASER COLOR CS521 REFERÊNCIA: 78C40Y0 PRODUTO DEVE SER ORIGINAL – EQUIPAMENTO EM GARANTIA GARANTIA: 12 MESES</p> <p>CATMAT: 473501</p>	<p>1 unidade do</p> <p>CARTUCHO DE TONER COR AMARELO</p> <p>CARTUCHO DE TONER COR AMARELO – ORIGINAL IMPRESSORA LEXMARK LASER COLOR CS521 REFERÊNCIA: 78C40Y0 PRODUTO DEVE SER ORIGINAL – EQUIPAMENTO EM GARANTIA GARANTIA: 12 MESES</p> <p>CATMAT: 473501</p> <ul style="list-style-type: none"> a) análise visual da amostra, visando constatar se os cartuchos analisados apresentam sinais de adulteração, remanufaturamento e/ou recondicionamento, onde se observará: <ul style="list-style-type: none"> · vazamento de toner no cilindro OPC; · vazamento de toner, ou tinta, nas engrenagens; · oxidação nas partes metálicas; · ranhuras e/ou sinais de lixamento nos contatos, na carcaça, no logotipo/marca/características/detalhes, no chassis e na parte interna do cilindro, bem como danificação no chassis do produto e furos na carcaça; · Carcaças ou outros componentes pintados ou jateados; · rachaduras nas partes plásticas; · arranhões; · Marca de etiqueta anterior em local coincidente com o original; · Sinais de derretimento; · Sinais de raspagem nas laterais; · Sinais de vazamento; · Existência de sinais de retocagem da pintura externa; · Existência de furo no reservatório de toner; · Sinais de perfuração no cilindro protegido por etiqueta adesiva. b) realização de testes para: <ul style="list-style-type: none"> · aferir a configuração do produto junto às informações do fabricante, ou seja, o número de série impresso no material com o que vem e/ou sai registrado na impressão de teste; · aferir a qualidade de impressão (mediante a realização de testes).

		<p>A amostra que apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica terá o respectivo item da proposta desclassificado.</p> <p>A amostra que apresentar divergências para menos em relação a algum item da especificação constante do edital ou da proposta, terá o respectivo item da proposta desclassificado.</p> <p>A licitante que apresentar amostra de qualidade superior em relação aos itens da especificação constante da proposta deverá entregar os produtos de acordo com a amostra.</p>
5	<p>TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SL-M4070FR (REF. MLT-D203U).</p> <p>NÃO RECICLADO, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO PADRÃO DE ATÉ 10.000 PÁGINAS. FABRICANTE: SAMSUNG; MODELO: SLM4070FR. ORIGINAL OU SIMILAR. ITEM COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, SE O BEM OFERTADO NÃO FOR ORIGINAL</p> <p>ITEM COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, SE O BEM OFERTADO NÃO FOR ORIGINAL</p> <p>CATMAT:426542</p>	<p>1 unidade do TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SL-M4070FR (REF. MLT-D203U).</p> <p>NÃO RECICLADO, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO PADRÃO DE ATÉ 10.000 PÁGINAS. FABRICANTE: SAMSUNG; MODELO: SLM4070FR. ORIGINAL OU SIMILAR. ITEM COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, SE O BEM OFERTADO NÃO FOR ORIGINAL</p> <p>ITEM COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, SE O BEM OFERTADO NÃO FOR ORIGINAL</p> <p>CATMAT:426542</p> <p>a) análise visual da amostra, visando constatar se os cartuchos analisados apresentam sinais de adulteração, remanufaturamento e/ou recondicionamento, onde se observará:</p> <ul style="list-style-type: none"> · vazamento de toner no cilindro OPC; · vazamento de toner, ou tinta, nas engrenagens; · oxidação nas partes metálicas; · ranhuras e/ou sinais de lixamento nos contatos, na carcaça, no logotipo/marca/características/detalhes, no chassis e na parte interna do cilindro, bem como danificação no chassis do produto e furos na carcaça; · Carcaças ou outros componentes pintados ou jateados; · rachaduras nas partes plásticas; · arranhões; · Marca de etiqueta anterior em local coincidente com o original; · Sinais de derretimento; · Sinais de raspagem nas laterais; · Sinais de vazamento; · Existência de sinais de retocagem da pintura externa; · Existência de furo no reservatório de toner; · Sinais de perfuração no cilindro protegido por etiqueta adesiva. <p>b) realização de testes para:</p> <ul style="list-style-type: none"> · aferir a configuração do produto junto às informações do fabricante, ou seja, o número de série impresso no material com o que vem e/ou sai registrado na impressão de teste; · aferir a qualidade de impressão (mediante a realização de testes). <p>A amostra que, já na análise visual, apresentar vazamentos de toner/tinta ou indícios de que é recarregado, recondicionado, reciclado ou falsificado, será, motivadamente, recusado, sem a aplicação dos testes de impressão. Tal medida visa prevenir eventuais danos aos equipamentos deste Tribunal.</p> <p>A amostra que apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica terá o respectivo item da proposta desclassificado.</p> <p>A amostra que apresentar divergências para menos em relação a algum item da especificação constante do edital ou da proposta, terá o respectivo item da proposta desclassificado.</p> <p>A licitante que apresentar amostra de qualidade superior em relação aos itens da especificação constante da proposta deverá entregar os produtos de acordo com a amostra.</p>

		1 unidade do	
6	MOUSE OPTICO USB 1200 DPI MOUSE OPTICO 1200 DPI - COM TECNOLOGIA ÓPTICA OU LASER SEM NECESSIDADE DE DISPOSITIVO MECÂNICO (ESFERA DE ROLAGEM) PARA MOVIMENTAÇÃO DO CURSOR DO MOUSE; POSSUIR, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) BOTÕES DE CONTROLE SIMÉTRICOS; COM DISPOSITIVO DE ROLAGEM DO CURSOR ENTRE OS BOTÕES ("SCROLL WHEEL"), AMBIDESTRO; RESOLUÇÃO POR HARDWARE DO, NO MÍNIMO, 1000 (MIL) DPI; PADRÃO USB COM CONECTOR USB MACHO; DIMENSÕES APROXIMADAS EM CM (AXLXP) DE 3,5 X 5,5 X 11; FUNCIONALIDADE PLUG & PLAY; COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7 OU SUPERIOR; COR PRETO; GARANTIA DE 12 MESES. CONEXÃO: USB; BOTÃO SCROL: SIM; RESOLUÇÃO: 1000 DPI; COR PREDOMINANTE: PRETO; ERGONOMIA PARA DESTROS E CANHOTOS - COMPATÍVEL COM AS PLATAFORMAS WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8, MAC -DIMENSÕES APROXIMADAS EM CM (AXLXP) DE 3,5 X 5,5 X 11. CATMAT:448515	MOUSE OPTICO USB 1200 DPI MOUSE OPTICO 1200 DPI - COM TECNOLOGIA ÓPTICA OU LASER SEM NECESSIDADE DE DISPOSITIVO MECÂNICO (ESFERA DE ROLAGEM) PARA MOVIMENTAÇÃO DO CURSOR DO MOUSE; POSSUIR, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) BOTÕES DE CONTROLE SIMÉTRICOS; COM DISPOSITIVO DE ROLAGEM DO CURSOR ENTRE OS BOTÕES ("SCROLL WHEEL"), AMBIDESTRO; RESOLUÇÃO POR HARDWARE DO, NO MÍNIMO, 1000 (MIL) DPI; PADRÃO USB COM CONECTOR USB MACHO; DIMENSÕES APROXIMADAS EM CM (AXLXP) DE 3,5 X 5,5 X 11; FUNCIONALIDADE PLUG & PLAY; COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7 OU SUPERIOR; COR PRETO; GARANTIA DE 12 MESES. CONEXÃO: USB; BOTÃO SCROL: SIM; RESOLUÇÃO: 1000 DPI; COR PREDOMINANTE: PRETO; ERGONOMIA PARA DESTROS E CANHOTOS - COMPATÍVEL COM AS PLATAFORMAS WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8, MAC -DIMENSÕES APROXIMADAS EM CM (AXLXP) DE 3,5 X 5,5 X 11. CATMAT:448515	
7	TECLADO PADRÃO ABNT2 TECLADO PARA COMPUTADOR, DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: CONEÇÃO: USB; TER NO MINIMO 104 TECLAS PADRÃO; POSSUIR A TECLA "Ç"; POSSUIR DISPOSITIVO DE AJUSTE DE INFORMAÇÃO VERTICAL; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,5 METRO; TER COMPATIBILIDADE COM O WINDOWS 7, WINDOWS 10 E OUTRAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS; TER GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. CATMAT:451817	1 unidade do TECLADO PADRÃO ABNT2 TECLADO PARA COMPUTADOR, DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: CONEÇÃO: USB; TER NO MINIMO 104 TECLAS PADRÃO; POSSUIR A TECLA "Ç"; POSSUIR DISPOSITIVO DE AJUSTE DE INFORMAÇÃO VERTICAL; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,5 METRO; TER COMPATIBILIDADE COM O WINDOWS 7, WINDOWS 10 E OUTRAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS; TER GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. CATMAT:451817	
9	TONER DA IMPRESSORA HP LASERJET PRO M400, COR MAGENTA, com prazo de validade não inferior a 2 (dois) anos a contar da	1 unidade do	a) análise visual da amostra, visando constatar se os cartuchos analisados apresentam sinais de adulteração, remanufaturamento e/ou recondicionamento, onde se observará:

	<p>data de entrega do fabricante: original HP Modelo 305A (CE413A) ou compatível com o modelo referencial.</p> <p>CATMAT: 412513</p> <p>TONER DA IMPRESSORA HP LASERJET PRO M400, COR MAGENTA, com prazo de validade não inferior a 2 (dois) anos a contar da data de entrega do fabricante: original HP Modelo 305A (CE413A) ou compatível com o modelo referencial.</p> <p>CATMAT: 412513</p>	<ul style="list-style-type: none"> · vazamento de toner no cilindro OPC; · vazamento de toner, ou tinta, nas engrenagens; · oxidação nas partes metálicas; · ranhuras e/ou sinais de lixamento nos contatos, na carcaça, no logotipo/marca/características/detalhes, no chassis e na parte interna do cilindro, bem como danificação no chassis do produto e furos na carcaça; · Carcaças ou outros componentes pintados ou jateados; · rachaduras nas partes plásticas; · arranhões; · Marca de etiqueta anterior em local coincidente com o original; · Sinais de derretimento; · Sinais de raspagem nas laterais; · Sinais de vazamento; · Existência de sinais de retocagem da pintura externa; · Existência de furo no reservatório de toner; · Sinais de perfuração no cilindro protegido por etiqueta adesiva. <p>b) realização de testes para:</p> <ul style="list-style-type: none"> · aferir a configuração do produto junto às informações do fabricante, ou seja, o número de série impresso no material com o que vem e/ou sai registrado na impressão de teste; · aferir a qualidade de impressão (mediante a realização de testes). <p>A amostra que, já na análise visual, apresentar vazamentos de toner/tinta ou indícios de que é recarregado, recondicionado, reciclado ou falsificado, será, motivadamente, recusado, sem a aplicação dos testes de impressão. Tal medida visa prevenir eventuais danos aos equipamentos deste Tribunal.</p> <p>A amostra que apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica terá o respectivo item da proposta desclassificado.</p> <p>A amostra que apresentar divergências para menos em relação a algum item da especificação constante do edital ou da proposta, terá o respectivo item da proposta desclassificado.</p> <p>A licitante que apresentar amostra de qualidade superior em relação aos itens da especificação constante da proposta deverá entregar os produtos de acordo com a amostra.</p>	
13	<p>CARTUCHO DE TONER HP COR PRETO MODELO 58X – ORIGINAL. TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M428 FDW. PRODUTO DEVE SER ORIGINAL – EQUIPAMENTO EM GARANTIA. GARANTIA: 12 MESES CATMAT: 469185</p>	<p>1 unidade do</p> <p>CARTUCHO DE TONER HP COR PRETO MODELO 58X – ORIGINAL. TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M428 FDW. PRODUTO DEVE SER ORIGINAL – EQUIPAMENTO EM GARANTIA. GARANTIA: 12 MESES CATMAT: 469185</p>	<p>a) análise visual da amostra, visando constatar se os cartuchos analisados apresentam sinais de adulteração, remanufaturamento e/ou recondicionamento, onde se observará:</p> <ul style="list-style-type: none"> · vazamento de toner no cilindro OPC; · vazamento de toner, ou tinta, nas engrenagens; · oxidação nas partes metálicas; · ranhuras e/ou sinais de lixamento nos contatos, na carcaça, no logotipo/marca/características/detalhes, no chassis e na parte interna do cilindro, bem como danificação no chassis do produto e furos na carcaça; · Carcaças ou outros componentes pintados ou jateados;

		<ul style="list-style-type: none"> · rachaduras nas partes plásticas; · arranhões; · Marca de etiqueta anterior em local coincidente com o original; · Sinais de derretimento; · Sinais de raspagem nas laterais; · Sinais de vazamento; · Existência de sinais de retocagem da pintura externa; · Existência de furo no reservatório de toner; · Sinais de perfuração no cilindro protegido por etiqueta adesiva. <p>b) realização de testes para:</p> <ul style="list-style-type: none"> · aferir a configuração do produto junto às informações do fabricante, ou seja, o número de série impresso no material com o que vem e/ou sai registrado na impressão de teste; · aferir a qualidade de impressão (mediante a realização de testes). <p>A amostra que apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica terá o respectivo item da proposta desclassificado.</p> <p>A amostra que apresentar divergências para menos em relação a algum item da especificação constante do edital ou da proposta, terá o respectivo item da proposta desclassificado.</p> <p>A licitante que apresentar amostra de qualidade superior em relação aos itens da especificação constante da proposta deverá entregar os produtos de acordo com a amostra.</p>	
14	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-5637 (CÓDIGO MLT-D205E) NÃO RECICLADO, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO PADRÃO DE ATÉ 10.000 PÁGINAS. FABRICANTE: SAMSUNG; MODELO ML-3710ND – ORIGINAL OU SIMILAR. ITEM COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, SE O BEM OFERTADO NÃO FOR ORIGINAL CATMAT: 400689	1 unidade do TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-5637 (CÓDIGO MLT-D205E) NÃO RECICLADO, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO PADRÃO DE ATÉ 10.000 PÁGINAS. FABRICANTE: SAMSUNG; MODELO ML-3710ND – ORIGINAL OU SIMILAR. ITEM COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, SE O BEM OFERTADO NÃO FOR ORIGINAL CATMAT: 400689	a) análise visual da amostra, visando constatar se os cartuchos analisados apresentam sinais de adulteração, remanufaturamento e/ou recondicionamento, onde se observará: <ul style="list-style-type: none"> · vazamento de toner no cilindro OPC; · vazamento de toner, ou tinta, nas engrenagens; · oxidação nas partes metálicas; · ranhuras e/ou sinais de lixamento nos contatos, na carcaça, no logotipo/marca/características/detalhes, no chassis e na parte interna do cilindro, bem como danificação no chassis do produto e furos na carcaça; · Carcaças ou outros componentes pintados ou jateados; · rachaduras nas partes plásticas; · arranhões; · Marca de etiqueta anterior em local coincidente com o original; · Sinais de derretimento; · Sinais de raspagem nas laterais; · Sinais de vazamento; · Existência de sinais de retocagem da pintura externa;

	<ul style="list-style-type: none"> · Existência de furo no reservatório de toner; · Sinais de perfuração no cilindro protegido por etiqueta adesiva. <p>b) realização de testes para:</p> <ul style="list-style-type: none"> · aferir a configuração do produto junto às informações do fabricante, ou seja, o número de série impresso no material com o que vem e/ou sai registrado na impressão de teste; · aferir a qualidade de impressão (mediante a realização de testes). <p>A amostra que apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica terá o respectivo item da proposta desclassificado.</p> <p>A amostra que apresentar divergências para menos em relação a algum item da especificação constante do edital ou da proposta, terá o respectivo item da proposta desclassificado.</p> <p>A licitante que apresentar amostra de qualidade superior em relação aos itens da especificação constante da proposta deverá entregar os produtos de acordo com a amostra</p>
--	---

5.7.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.7.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.7.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e consumidos pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a resarcimento.

5.7.9. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues, reprovadas e não consumidas deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a resarcimento. Já as amostras entregues, aprovadas e não consumidas, serão contabilizadas para efeito do quantitativo total a ser entregue, quando do pedido de fornecimento.

5.7.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de entrega

6.1.1. O PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

6.1.2. Fica licitante vencedora obrigada a confirmar o recebimento das mensagens eletrônicas que lhes são enviadas ao email cadastrado em sua proposta de preços. Caso a empresa não confirme o recebimento do email, no prazo de 5 dias corridos da data do envio, ocorrerá a confirmação tácita do seu recebimento, começando a correr o prazo de entrega dos bens.

6.1.3. Os bens inseridos nos itens 1, 2, 3, 5 e 7, no Depósito do Cristo Rei, do proprietário do licitante, situado na Rua Francisco Félix Filho, nº 1711, Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP: 64.014-320, no horário das 08:00 às 17:00 horas, telefone (86) 3229-1882. Os bens inseridos no item 6, deverão ser entregues no seguinte endereço: Seção de Almoxarifado – SEALP, Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico, Bairro Cabral, Teresina-PI, CEP 64000-920, fones: (086) 2107-9811, e-mail: sealp@tre-pi.jus.

6.1.4. A empresa deverá agendar previamente o dia e horário para a entrega dos materiais, com a servidora da Seção de Patrimônio e Almoxarifado, no horário de 8h00min às 14h, de segunda à sexta-feira.

6.1.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.6. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo TRE/PI na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

6.1.7. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

6.1.8. O prazo de validade dos bens não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses.

6.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

6.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o TRE-PI e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3.1. A fiscalização, acompanhamento e a orientação relativa à prestação dos serviços/fornecimento ficarão a cargo de servidor pertencente ao quadro deste Tribunal.

7.3.2. O contato entre este Tribunal e a empresa contratada será mantido, prioritariamente, por intermédio da fiscalização.

7.4. O TRE-PI poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, quando for o caso.

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6. I - Fiscalização Técnica

7.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.6.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#)):[A1]

7.6.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

7.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

7.6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

7.7.6. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

a) requisitar o fornecimento dos materiais conforme quantitativo registrado, mediante Ordem de fornecimento e Nota de Empenho;

b) exercer, em nome do Tribunal Regional Eleitoral, toda e qualquer ação de orientação geral, decidir sobre questões técnicas e burocráticas dos serviços, sem que isto implique em transferência de responsabilidade, a qual será única e exclusivamente de competência da contratada.

c) conferir e atestar a Nota Fiscal/Fatura emitida pela empresa contratada, encaminhando-a para pagamento;

d) acompanhar a entrega dos materiais pela contratada;

e) outras atribuições pertinentes à contratação ou que lhe forem conferidas pela Administração.

II - Fiscalização Administrativa

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

III - Gestor do Contrato

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.9.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.9.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. DO RECEBIMENTO

8.1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.1.1. O recebimento provisório e definitivo dos materiais ficará à cargo da Seção de Almoxarifado e Patrimônio (SEALP), conforme descrito a seguir.

a) os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

b) condições da embalagem e/ou do material;

c) quantidade entregue;

d) apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (TRE/PI), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

8.1.1.2. Atendidas as condições indicadas na cláusula 8.1.1 acima, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.

8.1.1.2.1. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do serviço.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação mediante termo detalhado, devendo ainda ser verificado:

a) correspondência de marca/modelo do material com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;

b) compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;

c) realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso a unidade recebedora entenda necessário;

d) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (TRE/PI), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos materiais nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.1.8. Competirá ao fornecedor arcar com ônus da retirada dos materiais cujas características se demonstrem diversas das exigidas no instrumento convocatório.

8.1.9. O TRE-PI providenciará a guarda do material entregue em desconformidade por 60 (sessenta) dias, contados da notificação ao fornecedor.

8.1.9.1. Decorrido o prazo disposto na cláusula anterior, e não sendo retirado o material pelo fornecedor, o Tribunal não mais se responsabilizará pela guarda dos produtos, restando autorizado a promover a destinação que melhor aprouver ao interesse público.

8.1.10. No caso de não haver disponibilidade para entrega do material de acordo com a marca e/ou modelo cotado em proposta, o fornecedor poderá efetuar a entrega de material de marca/modelo diferente, desde que comprovada a equivalência entre eles.

8.1.10.1. Neste caso, o fornecedor deverá encaminhar solicitação formal ao TRE/PI, contendo o motivo da indisponibilidade do material cotado e as especificações do material substituto.

8.1.11. Compete ao fornecedor comprovar a equivalência do material substituto.

8.1.12. O TRE-PI reserva-se no o direito de não aceitar produto cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

8.2. DA LIQUIDAÇÃO

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **dez dias úteis** para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.2.1. o prazo de validade;

8.2.2.2. a data da emissão;

8.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.2.5. o valor a pagar; e

8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do TRE-PI, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3. DO PRAZO DE PAGAMENTO

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

8.3.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (\underline{TX}/100)$$

365

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

8.4. FORMA DE PAGAMENTO

8.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.3.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

9.1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, **será de 2,00% (dois por cento)**.

9.1.3. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.1.4. Após a etapa de lances, o licitante provisoriamente classificado deve apresentar sua proposta devidamente ajustada ao valor finalizado na sessão de lances ou na negociação, devidamente assinada, sendo redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Deverá, também, ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da proponente.

9.1.5. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9.1.6 Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido desconto maior, ou seja, melhor.

9.2. Forma de Fornecimento

9.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado em duas entregas, conforme a necessidade da unidade demandante (geralmente, 50%/50%), considerado o quantitativo total do registro, dentro do prazo de vigência da ata.

9.3. Exigências de Habilitação

9.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.4. Habilitação Jurídica

9.4.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.4.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A3]

9.4.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.4.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.4.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

9.4.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

9.4.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

9.4.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.4.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Qualificação Econômico-Financeira

9.4.16. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Segec/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

9.4.17. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ R\$ 177.293,97 (centro e setenta e sete mil, duzentos e noventa e três reais, e noventa e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos em planilha comparativa de preços.
- 10.2. Como se trata de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- 10.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [área “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
 - 10.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 10.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
 - 10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Fundamentado no artigo 155 da Lei 14.133/2021, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Termo e das demais cominações legais, aquele que:

- 11.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 11.1.2 Der causa à inexecução total do contrato;
 - 11.1.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 11.1.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 11.1.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.2. O adjudicatário que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.
 - 11.2.2. Multa moratória mensurada na forma da tabela a seguir, até o limite de 13% (treze por cento), calculada sobre o valor do objeto em atraso:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	1,1%	11	2,8%	21	6,6%
2	1,2%	12	3,1%	22	7,1%
3	1,3%	13	3,4%	23	7,6%
4	1,4%	14	3,7%	24	8,2%
5	1,5%	15	4,0%	25	8,8%

6	1,7%	16	4,4%	26	9,5%
7	1,9%	17	4,8%	27	10,2%
8	2,1%	18	5,2%	28	11%
9	2,3%	19	5,6%	29	11,9%
10	2,5%	20	6,1%	30	13%

11.2.2.1. A multa moratória prevista neste subitem não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em Lei;

11.2.3. Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor do objeto, em caso de inexecução total da obrigação, assim entendida aquela por período superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

11.2.4. Se o atraso se der por mais de 30 (trinta) dias, e, no entanto, a Administração considerar que ainda há interesse na aquisição, por ser vantajosa e necessária, a Administração concederá novo prazo para entrega, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

11.2.5. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TRE-PI ou cobradas diretamente da adjudicatária, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste item;

11.2.6. Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% (dez por cento) da quantia definida na Portaria nº 75, de 22 de março de 2012, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

11.2.6.1. As aplicações de penalidades que recaiam no subitem 11.2.6 serão convertidas em advertência por escrito.

11.2.6.2. Não se aplica o disposto no caput deste subitem, quando verificada, em um período de 02 (dois) anos, contados do registro da penalidade no SICAF, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

11.2.7. No caso de não-recolhimento do valor da multa dentro do prazo estipulado na GRU, o valor devido ou a diferença ainda não recolhida aos cofres públicos será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União, de acordo com a legislação em vigor.

11.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável, em decorrência de infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.2.9. Declaração de inidoneidade quando constatada má-fé, ações intencionais com prejuízos para o TRE-PI, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao TRE-PI ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções, implicando proibição da CONTRATADA de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, podendo ser aplicada, dentre outros casos, quando:

a) Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o TRE-PI, em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.5. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TRE-PI ou cobradas diretamente da Adjudicatária, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

11.6. As penalidades serão precedidas de notificação e obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão temporária e impedimento de licitar, estas deverão ser publicadas no Diário Oficial da União e o adjudicatário deverá ser descredenciado pelo período indicado pelo Gestor, após observado o devido contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Termo.

11.7. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

11.8. Os atos lesivos praticados pela adjudicatária serão objeto de apuração e, portanto, passíveis de responsabilização administrativa visando à aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei nº 12.846/2013, não afastando a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

12. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. Em observância ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:

12.1.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

12.1.2. Para fins de execução do objeto contratado e de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, o Contratante poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos representantes legais da Contratada, inclusive para publicação nos portais de Transparência do Contratante;

12.1.3. Selecionada a empresa a ser contratada, para fins de assinatura do instrumento contratual, o representante legal da empresa e titular dos dados pessoais será cientificado pessoalmente do tratamento de seus dados a ser realizado pelo Contratante, na forma prevista no Edital.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão na forma especificada na classificação da despesa feita pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças:

13.2. Nos termos do art. 57, inciso V, da Resolução TRE-PI nº 271/2013-Regimento Interno da Secretaria (SEI nº 0716340), a despesa se classifica conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO:	02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa
ELEMENTOS DE DESPESA:	3.3.90.30 – Material de Consumo

14.3.CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Evento	Prazo estimado	Valor
Fornecimento de itens registrados.	30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens ou Nota de Empenho.	De acordo com a Ordem de Fornecimento de Bens ou Nota de Empenho.

Lívio Rogério de Sousa Costa

Seção de Almoxarifado e Patrimônio

Integrante Demandante

Etevaldo Cândido Custódio

Integrante Demandante

Sidnei Antunes Ribeiro

Seção de Licitações e Contratações

Integrante Administrativo

Lucy Gabrielli O. Simeão Aquino

Coordenadora da COCONP



Documento assinado eletronicamente por **Etevaldo Cândido Custodio, Chefe de Seção**, em 29/07/2025, às 13:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Antunes Ribeiro, Chefe de Seção**, em 30/07/2025, às 08:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lucy Gabrielli Oliveira Simeao Aquino, Coordenador(a) de Contratações e Patrimônio**, em 30/07/2025, às 09:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livio Rogerio Sousa Costa, Chefe de Seção**, em 30/07/2025, às 10:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002468061** e o código CRC **87DBC5E3**.

0002777-33.2025.6.18.8000

0002468061v5



--